



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006765-54.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: PARANAVAI - AMAPORA - SERVIÇO DISTRITAL,
SERVIÇO DISTRITAL DE AMAPORÃ,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PARANAVAÍ - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE PARANAVAÍ

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	Determinação / Recomendação: Sobre a estrutura da serventia, deverão ser regularizadas as seguintes situações: 1) na placa de identificação da serventia consta a prestação do serviço de fotocópias, irregularmente. Isto porque os serviços registraes e notariaes somente são aqueles constantes na tabela de emolumentos, o que não é o caso do ato supracitado; 2) a tabela de emolumentos constante em edital está desatualizada. Deverá regularizar a situação; 3) não consta a disponibilização de senhas, conforme determinado pelo CNFE. Regularizar; 4) Não há digitalização do acervo, nem sistema de backup. Deverá regularizar a situação urgentemente. Sobre a digitalização do acervo, deverá elaborar cronograma de trabalho considerando todos os livros do RCPN e os livros de notas do ano de 1980 até atualmente. Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 6 (seis) meses, o que será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.



LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: As receitas das procurações são lançadas no livro em rubrica única, em desacordo com o preconizado pelo Provimento nº 45 do CNJ. Deverá observar doravante que estes atos deverão ser lançados individualmente, como já ocorre com os as escrituras. Ainda, deverá lançar o FUNSEG como despesa no livro. No dia 22. 02. 2019 constou a aquisição de selos como despesa irregularmente. Isto porque, trata- se de despesa repassada a terceiros, e, portanto, não suportada pela própria serventia. Observar doravante. Da análise dos lançamentos a partir de novembro de 2018 seguindo até os mais anteriores, verificou- se o lançamento aglutinado também das escrituras, o que foi corrigido atualmente. Finalmente, da análise do mês de outubro de 2018, constatou- se rasura manuscrita no intuito de retificação de dados já escriturados. Tal procedimento é irregular, sendo que as retificações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de certidão no verso da folha respectiva, constando- se tal circunstância também quando da lavratura do termo de encerramento do livro.</p>
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 4814 Livro: A-012 Folha: 307 Data: 18/07/2019 Termo: 4805 Livro: A-012 Folha: 298 Data: 11/06/2019 Termo: 4739 Livro: A-012 Folha: 232 Data: 19/06/2018 Termo: 4740 Livro: A-012 Folha: 233 Data: 19/06/2018	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que no assento 4805 não consta a idade da mãe na ocasião do parto. Assim, deverá realizar a retificação do assento, incluindo a referida informação.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos	Sim	



assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?		
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se que as DNVs são arquivadas em desacordo com a ordem dos assentos de nascimento. Deverá regularizar o arquivo, visto que as DNVs não estão ordenadas com o livro de registro de nascimento.
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 4813 Livro: A-12 Folha: 306 Data: 15/07/2019	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se que há dois arquivos de alegação de paternidade em aberto, deverá encerrar o mais antigo e permanecer com o arquivo em que estão sendo guardados os termos mais recentes. Regularizar.
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		



Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 022 Livro: 001 Folha: 151 Data: 17/07/2019	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro perante a Juíza Corregedora Local do Arquivo de Declarações.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o	Não	Determinação / Recomendação:



disposto no Provimento 73/2018?		Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedora Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro,fls:	Termo: 1220 Livro: B-07 Folha: 319 Data: 04/06/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 1222 Livro: B-07 Folha: 321 Data: 05/07/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
Observa, ainda, que não se exigirá		



inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Prejudicado	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Prejudicado	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Prejudicado	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Prejudicado	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Prejudicado	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no		



átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá certificar doravante o prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no livro de edital de proclamas.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que alguns comunicados estão sendo feitos por e-mail. Orientou-se que as comunicações sejam feitas preferencialmente por sistema mensageiro, malote digital ou CRC. Observar doravante.
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Algumas comunicações ainda estão sendo feitas por Correios. Orientou-se que sejam anexados os comprovantes de remessa postal aos comunicados. Observar doravante.
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		



Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 487 Livro: BAUX-02 Folha: 042 Data: 17/11/2018	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá arquivar o termo assinado na igreja junto ao processo de habilitação. Regularizar.
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 907 Livro: C-04 Folha: 244 Data: 24/05/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que em alguns assentos de óbito não há a informação da idade dos filhos e se maiores ou menores. Regularizar.
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
		Determinação / Recomendação:



O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Constatou-se que as Declarações de óbito são arquivadas em desacordo com a ordem dos assentos de óbito registrados. Deverá regularizar o arquivo, visto que as DOs não estão ordenadas com o livro de registro de óbito.
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados para outras serventias?	Prejudicado	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC?	Prejudicado	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Prejudicado	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se atraso nas comunicações referentes ao falecimento de Rubens Aves Pereira em 29/04/2019 e de Angelica Cristina da Silva, a qual faleceu em 04/05/2019, sendo os comunicados foram enviados apenas em 19/07/2019. Observar doravante para que não ocorram atrasos nos comunicados.
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		



O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Não	Determinação / Recomendação: Certificar a prática do ato no comunicado indicando livro e folhas.
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Amostragem Livro A- 06, fls. 39, termo 2760. Livro B- 05, fls. 08, termo 419.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se que não há a informação de cumprimento do mandado judicial ao Juiz da causa em todos os mandados recebidos. Regularizar doravante.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: Reiterou- se a ausência de arquivamento do Termo do Casamento Religioso com efeitos Civis no processo de habilitação. Justificar e regularizar.
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		

<p>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</p>	<p>Sim</p>	
<p>LIVRO DE NOTAS</p>		
<p>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: 1) Amostragem, L. 43, fls. 122, não constou o valor dos emolumentos em reais. Ao ser consultado o livro de receitas e despesas do período verificou-se que o valor efetivamente cobrado encontra-se incorreto (R\$ 120, 00 - ato sem valor declarado). Deverá observar doravante a obrigação de preenchimento integral da escritura, bem como a forma correta de cobrança - Justificar, regularizar e observar doravante; 2) Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, SELO etc.); 3) Da análise dos Livros 42- N e 41- N, verificou-se primeiramente que não há numeração completa de todas as folhas. O notário limita-se a indicar no cabeçalho da primeira folha da escritura o número das páginas que serão utilizadas. Tal procedimento trouxe problemas de numeração, uma vez que da análise da escritura das fls. 129- 134 do Livro 42- N e em comparação com a seguinte, constatou-se a indicação errada da numeração, uma vez que indicou-se na escritura posterior que esta utilizaria as fls. 132- 135 do mesmo livro. Deverá regularizar a situação e observar doravante a numeração escrita de todas as folhas dos livros do acervo. Da mesma maneira, no cabeçalho dos atos do livro 41- N, exemplo fls. 284- 286, consta como sendo o livro 42- N. Deverá justificar e regularizar. Neste mesmo sentido, a gramatura das folhas utilizadas não estão padronizadas, conforme o determinado do CNFE.</p>
<p>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</p>		



DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 40 Folha: 392 Data: 01/05/2017	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 43 Folha: 20 Data: 15/04/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 43 Folha: 116 Data: 12/06/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 43 Folha: 91 Data: 29/05/2019	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	



Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 43 Folha: 122 Data: 26/06/2019	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificou-se a seguinte incongruência no texto da escritura: "9- DOS BENS - Os outorgantes adquiriram na vigência do casamento o seguinte bem imóvel: 9. 1) - QUE AS PARTES NÃO POSSUEM BENS IMÓVEIS E MOVEIS". Observar doravante.
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando		



da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 40 Folha: 255 Data: 22/03/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Sim	
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		



Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 38 Folha: 147 Data: 23/05/2017	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim	
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 38 Folha: 147 Data: 19/01/2016	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Prejudicado	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Prejudicado	
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:		
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Prejudicado	



DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:	Livro: 43 Folha: 50 Data: 09/05/2019	
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se na escritura que a data da prática do ato está equivocada (09.05. 2017). Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 43, fls. 50, cobrada escritura com valor declarado, embora trata- se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	Livro: 19-p Folha: 36 Data: 05/12/2017 Livro: 20-p Folha: 195 Data: 27/11/2018 Livro: 20-p Folha: 47 Data: 16/04/2018 Livro: 20-p Folha: 01 Data: 15/01/2019 Livro: 21-p Folha: 01 Data: 01/07/2019	
		Determinação / Recomendação: Na amostragem 20- P, fls 17, foi realizada cobrança em desacordo com a Tabela XI, deverá constar de forma discriminada na Procuração os valores de emolumentos, selo e



O livro de Procuраções observa o disposto no Código de Normas?	Não	FADEP e correto valor do recolhimento do FUNREJUS. Justificar e Observar doravante. Na amostragem 20- P, fls. 47, não foi realizada a cobrança por outorgante ou outorgado. Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Não	Determinação / Recomendação: Na amostragem 20- P, fls 01, não foi apresentado o contrato social e a certidão simplificada atualizada da junta comercial. Justificar e Regularizar.
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Não	Determinação / Recomendação: Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às comunicações Regularizar.
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	Livro: 2-S Folha: 127 Data: 06/07/2017 Livro: 2-S Folha: 129 Data: 10/08/2017 Livro: 2-S Folha: 131 Data: 21/11/2017 Livro: 2-S Folha: 133 Data: 19/02/2018	



O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem 2- S, fls 129, não foi realizada a averbação. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às anotações Regularizar.
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Não	Determinação / Recomendação: Na amostragem 2- S, fls 127, não foi realizada a comunicação a origem. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às comunicações Regularizar.
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		



O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 43, fls. 20, 50, 91, 116 e 122: As guias devidamente quitadas referente ao FUNREJUS não foram localizadas. Deverá ser realizado o levantamento de todo o período correicionado e apresentadas as guias devidamente recolhidas Justificar e regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Providenciar a abertura de arquivo específico para as guias de ITCMD.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada		



de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: I REGISTRO CIVIL: a) quanto aos dados estruturais da serventia: a-1) Na placa de identificação da serventia consta a prestação do serviço de fotocópias, irregularmente. Isto porque os serviços registraes e notariaes somente são aqueles constantes na tabela de emolumentos, o que não é o caso do ato supracitado; a-2) a tabela de emolumentos constante em edital está desatualizada. Deverá regularizar a situação; a-3) não consta a disponibilização de senhas, conforme determinado pelo CNFE. Regularizar; a-4) Não há digitalização do acervo, nem sistema de backup. Deverá regularizar a situação urgentemente. Sobre a digitalização do acervo, deverá elaborar cronograma de trabalho considerando todos os livros do RCPN e os livros de notas do ano de 1980 até atualmente. Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 6 (seis) meses, o que será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local; b) em relação ao livro de receitas e despesas: b-2) As receitas das procurações são lançadas no livro em rubrica única, em desacordo com o preconizado pelo Provimento nº 45 do CNJ. Deverá observar doravante que estes atos deverão ser lançados individualmente, como já ocorre com os as escrituras. Ainda, deverá lançar o FUNSEG como despesa no livro; b-3) No dia 22.02.2019 constou a aquisição de selos como despesa irregularmente. Isto porque, trata-se de despesa repassada a terceiros, e, portanto, não suportada pela própria serventia. Observar doravante; b-4) Da análise dos lançamentos a partir de novembro de 2018 seguindo até os mais anteriores, verificou-se o lançamento aglutinado também das escrituras, o que foi corrigido



atualmente.Finalmente, da análise do mês de outubro de 2018, constatou-se rasura manuscrita no intuito de retificação de dados já escriturados. Tal procedimento é irregular, sendo que as retificações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de certidão no verso da folha respectiva, constando-se tal circunstância também quando da lavratura do termo de encerramento do livro;c) registro de nascimentos:Constatou-se que no assento 4805 não consta a idade da mãe na ocasião do parto. Assim, deverá realizar a retificação do assento, incluindo a referida informação;d) arquivo de DNV:Constatou-se que as DNVs são arquivadas em desacordo com a ordem dos assentos de nascimento. Deverá regularizar o arquivo, visto que as DNVs não estão ordenadas com o livro de registro de nascimento;e) arquivo de termos de alegação de paternidade:Constatou-se que há dois arquivos de alegação de paternidade em aberto, deverá encerrar o mais antigo e permanecer com o arquivo em que estão sendo guardados os termos mais recentes. Regularizar;f) Realizar a abertura e o registro perante a Juíza Corregedora Local do Arquivo de Declarações;g) Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedora Local;h) livro de registro de proclamas:Deverá certificar doravante o prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no livro de edital de proclamas;i) arquivo de comunicados de casamento:i-1) Verificou-se que alguns comunicados estão sendo feitos por e-mail. Orientou-se que as comunicações sejam feitas preferencialmente por sistema mensageiro, malote digital ou CRC. Observar doravante;i-2) Algumas comunicações ainda estão sendo feitas por Correios. Orientou-se que sejam anexados os comprovantes de remessa postal aos comunicados. Observar doravante;j) livro de registro de casamento religioso para efeitos civis:Deverá arquivar o termo assinado na igreja junto ao processo de habilitação. Regularizar;k) registro de óbitos:Constatou-se que em alguns assentos de óbito não há a informação da idade dos filhos e se maiores ou menores. Regularizar;l) arquivo de declaração de óbito: Constatou-se que as Declarações de óbito são arquivadas em desacordo com a ordem dos assentos de óbito registrados. Deverá regularizar o arquivo, visto que as DOs não estão ordenadas com o livro de registro de óbito;m) arquivo de comunicações de óbito para outras serventias:Constatou-se atraso nas comunicações referentes ao falecimento de Rubens Aves Pereira em 29/04/2019 e de Angelica Cristina da Silva, a qual faleceu em 04/05/2019, sendo os comunicados foram enviados apenas em 19/07/2019. Observar doravante para que não ocorram atrasos nos comunicados;n) comunicações provenientes de outras serventias:Certificar a prática do ato no comunicado indicando livro e folhas;o) arquivo de mandados judiciais:Constatou-se que não há a informação de cumprimento do mandado judicial ao Juiz da causa em todos os mandados recebidos. Regularizar doravante.II - TABELIONATO DE NOTAS:a) livro de notas:a-1) Amostragem, L. 43, fls. 122, não constou o valor dos emolumentos em reais. Ao ser consultado o livro de receitas e despesas do período verificou-se que o valor efetivamente cobrado encontra-se incorreto (R\$ 120,00 - ato sem valor declarado). Deverá observar doravante a obrigação de preenchimento integral da escritura, bem como a forma correta de cobrança - Justificar, regularizar e observar doravante; a-2) Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, SELO etc.); a-3) Da análise dos Livros 42-N e 41-N, verificou-se primeiramente que não há numeração completa de todas as folhas. O notário limita-se a indicar no cabeçalho da primeira folha da escritura o número das páginas que serão utilizadas. Tal procedimento trouxe problemas de numeração, uma vez que da análise da escritura das fls. 129-134 do Livro 42-N e em comparação com a seguinte, constatou-se a indicação errada da numeração, uma vez que indicou-se na escritura posterior que esta utilizaria as fls. 132-135 do mesmo livro. Deverá regularizar a situação e observar doravante a numeração escrita de todas as folhas dos livros do acervo. Da mesma maneira, no cabeçalho dos atos do livro 41-N, exemplo fls. 284-286, consta como sendo o livro 42-N. Deverá justificar e regularizar. Neste mesmo sentido, a gramatura das folhas utilizadas não estão padronizadas, conforme o determinado do CNFE;b) no divórcio extrajudicial:b-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;b-2) Amostragem, L. 43, FL. 122, Verificou-se a seguinte incongruência no texto da escritura: "9-DOS BENS - Os outorgantes adquiriram na vigência do casamento o seguinte bem imóvel: 9.1) - QUE AS PARTES NÃO POSSUEM BENS IMÓVEIS E MOVEIS". Observar doravante;b-3) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;c) na divisão amigável:c-1) Amostragem, L. 43, FL. 50, Verificou-se na escritura que a data da prática do ato está equivocada (09.05.2017). Regularizar;c-2) Amostragem, L. 43, fls. 50, cobrada escritura com valor declarado, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição do montante indevidamente



exigido a maior das partes interessadas Regularizar;d) nas procurações:d-1) Na amostragem 20-P, fls 17, foi realizada cobrança em desacordo com a Tabela XI, deverá constar de forma discriminada na Procuração os valores de emolumentos, selo e FADEP e correto valor do recolhimento do FUNREJUS. Justificar e Observar doravante;d-2) Na amostragem 20-P, fls. 47, não foi realizada a cobrança por outorgante ou outorgado. Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante;d-3) Na amostragem 20-P, fls 01, não foi apresentado o contrato social e a certidão simplificada atualizada da junta comercial. Justificar e Regularizar;d-4) As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Deverá fazer levantamento do período correicionado e proceder às comunicações à Junta Regularizar;e) nos substabelecimentos:e-1) Amostragem 2-S, fls 129, não foi realizada a averbação. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às anotações Regularizar;e-2) Na amostragem 2-S, fls 127, não foi realizada a comunicação a origem. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às comunicações Regularizar;f) arquivos de guias do FUNREJUS:Amostragem, L. 43, fls. 20, 50, 91, 116 e 122: As guias devidamente quitadas referente ao FUNREJUS não foram localizadas. Deverá ser realizado o levantamento de todo o período correicionado e apresentadas as guias devidamente recolhidas Justificar e regularizar;g) Providenciar a abertura de arquivo específico para as guias de ITCMD.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C (seq. 5.1), a Serventia possui 02 (dois) funcionários (escrevente substituto e indicado).Registre-se, outrossim, a reiteração da seguinte determinação constatada na ata anterior: Ausência de arquivamento do Termo do Casamento Religioso com efeitos Civis no processo de habilitação. Justificar e regularizar.

Determinações:

DETERMINAÇÕES: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais da serventia.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

